



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 714/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento:

- I** - Benedito Silva Neto - Siape 1767578;
- II** - Daniel Joner Daroit - Siape 1836949;
- III** - Débora Machado de Oliveira - Siape 1772123;
- IV** - Décio Adair Rebellato da Silva - Siape 1111694;
- V** - Douglas Rodrigo Kaiser - Siape 1732403;
- VI** - Edemar Rotta - Siape 1764451;
- VII** - Evandro Pedro Schneider - Siape 1835403;
- VIII** - Herton Castiglioni Lopes - Siape 1770685;
- IX** - Iara Denise Endruweit Battisti - Siape 1770689;
- X** - Ildemar Mayer - Siape 1560767;
- XI** - Ivann Carlos Lago - Siape 1808064;
- XII** - Lauren Lúcia Zamin - Siape 1798708;
- XIII** - Letícia de Faria Ferreira - Siape 1798109;
- XIV** - Louise de Lira Roedel Botelho - Siape 1660708;
- XV** - Luiz Antonio Farani de Souza - Siape 1531136;
- XVI** - Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos - Siape 1837694;
- XVII** - Milton Norberto Strieder - Siape 1879805.

Parágrafo único. Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I** - Décio Adair Rebellato da Silva;
- II** - Herton Castiglioni Lopes;
- III** - Iara Denise Endruweit Battisti;
- IV** - Ildemar Mayer;
- V** - Milton Norberto Strieder - Presidente.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão *jus* a 6 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

Art. 4º A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação da UFFS não implica em acúmulo de carga horária conforme disposto no Art. 3º.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 426/GR/UFFS/2010, de 28 de outubro de 2010.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br